



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 133/2024**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **SERVICE UP LTDA.**, para a prestação de serviços de migração, treinamento, suporte técnico e administração para a solução ITSM (Information Technology Service Management) implantada no Senado Federal, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **SERVICE UP LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ROBERTO RIBEIRO JUNIOR, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.027469/2026-13, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.043651/2026-11, o Parecer nº 351/2026 – ADVOSF, documento nº 00100.108502/2026-05, a autorização da Diretoria-Geral, documento nº 00100.132999/2026-74, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.002367/2026-59, resolvem aditar o Contrato nº 133/2024, com base na sua Cláusula Décima Terceira, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, e nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 133/2024 fica prorrogado de 04 de setembro de 2026 a 04 de setembro de 2028.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação da CONTRATADA, constante do documento nº 00100.043651/2026-11, houve renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sétima do Contrato, quanto à variação do índice pactuado referente ao período devido, que deixará de ser aplicado durante o período ora prorrogado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167457 e Natureza de Despesa 3.3.90.40, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2026NE4128, de 14, de julho de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e Termos autorizados, não expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO JUNIOR
SERVICE UP LTDA

Documento assinado digitalmente
JOSE ROBERTO RIBEIRO JUNIOR
Data: 17/08/2026 10:48:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC